


**Requerimento Nº 033/2026**

**Autoria:** Vereador Jean Carlo da Silva Dantas

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.



“Solicita informações relativas à execução do benefício assistencial denominado auxílio-alimentação no âmbito do Programa Pró-Cidadania Lagoanovense.”

O Vereador que este subscreve, no exercício da função fiscalizatória inerente ao mandato parlamentar e observadas as disposições regimentais aplicáveis, requer, após tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que sejam prestadas as seguintes informações relativas à execução do benefício denominado auxílio-alimentação, integrante do Programa Pró-Cidadania Lagoanovense:

Requer-se informar:


I – Relação completa dos beneficiários atualmente contemplados pelo auxílio-alimentação, indicando nome do beneficiário, data de ingresso, endereço e número do cadastro ou processo administrativo correspondente;

II – Quantidade total de beneficiários ativos e quantidade total de cestas básicas distribuídas mensalmente;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: [camaramunicipalrn@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalrn@yahoo.com.br)

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02



Assinatura Eletrônica: f9b97903fd7323aabe757c5caf9a73e4c0a6aa2d8a7ec478263e185787d253b8



III – Informar quantos beneficiários receberam auxílio-alimentação nos anos de 2024, 2025 e 2026 até a presente data;

IV – Informar a frequência de concessão do benefício por beneficiário, especificando quantas vezes cada beneficiário recebeu auxílio-alimentação nos últimos 12 meses;

V – Informar quais critérios vêm sendo utilizados para comprovação dos requisitos legais exigidos para concessão do benefício, especialmente:

- a) comprovação da vulnerabilidade social;
- b) comprovação da insuficiência econômica;
- c) comprovação de residência mínima exigida;
- d) comprovação da escolaridade mínima ou matrícula exigida.

VI – Informar quantos pedidos de auxílio-alimentação foram:

- a) deferidos;
- b) indeferidos;
- c) encontram-se pendentes de análise.

VII – Informar se existem filas de espera, demanda reprimida ou cadastro de reserva, indicando quantitativos atualizados;

VIII – Informar o valor total despendido pelo Município com o auxílio-alimentação nos exercícios de 2024, 2025 e 2026 até a presente data;

IX – Informar a dotação orçamentária utilizada para custeio do benefício;

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000  
Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br  
C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Assinatura Eletrônica: f9b97903fd7323aabe757c5caf9a73e4c0a6aa2d8a7ec478263e185787d253b8





X – Informar de que forma ocorre a aquisição das cestas básicas, especificando:

- a) modalidade de contratação utilizada;
- b) empresa(s) fornecedora(s);
- c) quantitativos contratados;
- d) vigência contratual.

XI – Informar se são realizadas visitas domiciliares, avaliações socioeconômicas, reavaliações periódicas ou outros mecanismos de fiscalização para manutenção do benefício;

XII – Encaminhar cópia de regulamentos, decretos, portarias, instruções normativas ou atos administrativos que disciplinem operacionalização, quantitativos, critérios complementares e execução do auxílio-alimentação.

Lagoa Nova/RN, 10 de junho de 2026.

---

**Jean Carlo da Silva Dantas**  
**Vereador**

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000  
Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: [camaramunicipalln@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalln@yahoo.com.br)  
C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Assinatura Eletrônica: f9b97903fd7323aabe757c5caf9a73e4c0a6aa2d8a7ec478263e185787d253b8





## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento objetiva subsidiar a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo acerca da execução do benefício assistencial denominado auxílio-alimentação, integrante do Programa Pró-Cidadania Lagoanovense.

A legislação municipal estabelece que o auxílio-alimentação consiste em atendimento emergencial destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, materializado mediante concessão de cesta básica ao requerente. Exige ainda o cumprimento de requisitos específicos relacionados à situação socioeconômica, residência e escolaridade.

A obtenção das informações acima relacionadas mostra-se necessária para permitir adequada fiscalização da política pública, acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, verificação dos critérios de acesso e controle da efetividade das ações socioassistenciais executadas pelo Município.

---

**Jean Carlo da Silva Dantas**  
**Vereador**

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000  
Telefone: (84) 99933-6394 – E-mail: [camaramunicipalln@yahoo.com.br](mailto:camaramunicipalln@yahoo.com.br)  
C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Assinatura Eletrônica: f9b97903fd7323aabe757c5caf9a73e4c0a6aa2d8a7ec478263e185787d253b8



## Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: f9b97903fd7323aabe757c5caf9a73e4c0a6aa2d8a7ec478263e185787d253b8

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS - CPF: 761.XXX.XXX-87 - Assinado em: 10/06/2026 11:09:26



A autenticidade pode ser verificada em: <https://cmlagoanova.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26610114960 e Código Autenticação: 38acd0d2